

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – IEL/SENAI/PI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 06 (seis) vagas de emprego bem como cadastro de reserva no SENAI/DR-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, sendo este contratado, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o **contratante, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI**, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo;

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para os cargos de **Instrutor de Ensino Superior na área de Alimentos, Instrutor de Ensino Superior na área de Construção Civil, Instrutor de Ensino Superior na área de Vestuário e Instrutor de Ensino Médio Automotivo na área de Mecânico Motocicleta, Analista Superior II Bibliotecário** em Teresina e **Instrutor de Ensino Superior na área de Construção Civil** em Parnaíba, mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

QUADRO I

Cargo	Instrutor de Ensino Superior
Área de atuação	Alimentos
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.737,05
Local de Trabalho Cidade	CTA - Centro de Tecnologia de Alimentos Rua Desembargador Pires de Castro, 3076 – Aeroporto. Teresina/PI
Carga Horária	220 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Formação superior na área de Alimentos reconhecido pelo Ministério da Educação concluído, desejável curso de Panificação e/ou Confeitaria. 2. Experiência: 03 meses na área de panificação e/ou confeitaria.
Conhecimentos Técnicos	Informática básica.

(Informática, idiomas e outros)	
Conhecimentos Específicos	Princípios de Higiene e Conservação de Alimentos, Tecnologia de Panificação e Confeitaria, Planejamento e Controle da Produção da Panificação e Confeitaria, Segurança e Controle dos Alimentos, Fabricação de Produtos de Panificação e Confeitaria, Cálculo, Microbiologia de Alimentos, Utilização de Máquinas e Equipamentos Industriais, Gestão Ambiental.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos do seguimento de panificação e confeitaria, bem como da área de alimentos em geral.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Orientação para conhecimento 3. Responsabilidade e comprometimento 4. Organização / Disciplina 5. Comunicação 6. Orientação para o cliente 7. Relacionamento interpessoal 8. Planejamento 9. Foco em resultados 10. Flexibilidade de horários
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO II

Cargo	Instrutor de Ensino Superior - Contrato Indeterminado
Área	Vestuário
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.737,05
Local de Trabalho Cidade	Centro de Formação Profissional Cândido Athayde Endereço: Av. Petrônio Portela - Norte 2275, Primavera. Teresina/PI
Carga Horária	220 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Ensino Superior em Tecnologia em Design de Moda, ou Tecnólogo da Produção do Vestuário ou curso Correlato, concluído e reconhecido pelo Ministério da Educação. 2. Experiência: 03 meses na área de atuação como docente.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica.
Conhecimentos Específicos	Modelagem e Costura Industrial; Gestão e Planejamento do Vestuário; Desenho Técnico de Produto do Vestuário; Desenvolvimento de Processo Criativo e Software aplicado ao Vestuário; Fundamentos da Moda.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação.

	Ministrar cursos Modelagem Costura Industrial; Gestão e Planejamento do Vestuário; Desenho Técnico de Produto do Vestuário; Desenvolvimento de Processo Criativo e Software aplicado ao Vestuário dentre outros.
Competências Comportamentais	1.Inovação e criatividade 2.Responsabilidade e comprometimento 3.Comunicação 4.Relacionamento interpessoal 5.Foco em resultados 6.Orientação para conhecimento 7.Organização / Disciplina 8.Orientação para o cliente 9.Planejamento 10.Flexibilidade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO III

Cargo	Instrutor de Ensino Médio
Área	Automotivo – Mecânico Motocicleta
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.228,19
Local de trabalho Cidade	Centro de Formação Profissional Cândido Athayde Endereço: Av. Petrônio Portela - Norte 2275, Primavera. Teresina/PI
Carga Horária	220 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Formação Técnica de nível médio; Técnico em Manutenção Automotiva ou Técnico em Mecânica, concluído, com cursos na área de Mecânica de motocicletas. 2. Experiência: 03 meses na área de mecânico de motocicletas.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica.
Conhecimentos Específicos	Manutenção automotiva; Manutenção preventiva de veículos automotores; Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas; Manutenção de sistemas eletroeletrônicos de motocicletas. Fundamentos de Manutenção automotiva; Manutenção preventiva de veículos automotores; Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas; Manutenção de sistemas eletroeletrônicos de motocicleta.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação
Competências Comportamentais	1.Inovação e criatividade 2.Responsabilidade e comprometimento 3.Comunicação 4.Relacionamento interpessoal 5.Foco em resultados 6.Orientação para conhecimento 7.Organização / Disciplina

	8.Orientação para o cliente 9.Planejamento 10.Flexibilidade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO IV

Cargo	Instrutor de Ensino Superior
Área	Construção Civil
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 3.737,05
Local de Trabalho Cidade	Centro de Tecnologia da Cerâmica Wildson Gonçalves Endereço: Rua D, 840 - Distrito Industrial. Teresina/PI
Carga Horária	220 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01+ 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Formação Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, concluído, com Conhecimento Prático em Processos Construtivos ou Formação Superior em Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo Ministério da Educação com Curso Técnico em Edificações com Conhecimentos Práticos em Processos Construtivos. 2. Experiência: 03 meses na área de atuação como docente.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica.
Conhecimentos Específicos	Projetos Arquitetônicos e Complementares com habilidades no uso de Software, Orçamento e Planejamento de Obras e Conhecimento na Prática de Processos Construtivos. Documentação Técnica; Fundamentos de Processos Produtivos; Introdução à Construção de Edifícios; Desenho Técnico de Edificações; Fundamentos de Mecânicas dos Solos; Fundamentos de Topografia; Materiais e Ensaios Tecnológicos; Processos Construtivos; Documentação Técnica e Legalização de Projetos; Projeto Arquitetônico; Projeto de Instalações Elétricas; Projeto de Instalações Hidrosanitárias; Projeto Estrutural; Projeto Executivo; Orçamento de Obras; Planejamento e Gestão da Produção; Projeto de Pesquisa e Inovação.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área da construção civil, tais como: Curso Técnico de Edificações, Pedreiro, construção em alvenaria, carpintaria de forma obra e concreto, armador de ferragem, pintor de obras, dentre outros.
Competências Comportamentais	1.Inovação e criatividade 2.Responsabilidade e comprometimento 3.Comunicação 4.Relacionamento interpessoal 5.Foco em resultados 6.Orientação para conhecimento 7.Organização / Disciplina 8.Orientação para o cliente

	9.Planejamento 10.Flexibilidade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO V

Cargo	Analista Superior II
Área de atuação	
Ocupação	Bibliotecário
Salário	R\$ 2.080,92
Local de Trabalho Cidade	Centro de Formação Profissional Cândido Athayde Endereço: Av. Petrônio Portela - Norte 2275, Primavera. Teresina/PI
Carga Horária	220 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Biblioteconomia, cursado e concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de classe. 2. Experiência: 03 meses na área de atuação.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica
Conhecimentos Específicos	Arquivo; biblioteca eletrônica / digital; controle e avaliação de sistemas e serviços de informação. Direitos autorais; ética em informação; fontes de informação; formação e atuação profissional do bibliotecário; fundamentos da biblioteconomia e da ciência da informação; fundamento da preservação de documentos; gerenciamento da informação em ambiente web; gestão da informação e do conhecimento; gestão de recursos e serviços informacionais; gestão de sistemas e serviços de informação; indexação e resumos; linguagens documentais; marketing em ambientes de informação; normatização de documentos; organização e representação da informação; planejamento e elaboração de bases de dados, informação; sistemas e redes de informação; tecnologias de informação.
Descrições das atividades	Planejar, estruturar e desenvolver processos e projetos nos campos técnicos e tecnológicos voltado ao atendimento dos clientes. Planejar, organizar e administrar o funcionamento de biblioteca; Classificar material bibliográfico e documental, pesquisando tabela própria e identificando matéria tratada, a fim de correlacionar os assuntos e propiciar a sua localização física; Catalogar material bibliográfico e documental, de acordo com a codificação específica e transcrevendo, em fichas padronizadas, dados identificadores, com o objetivo de proporcionar aos usuários referências sobre o material e a localização física; Orientar a elaboração de folhas de rosto e índices de documentos e material bibliográfico editado pelas entidades do Sistema FIEPI, indicando os dados necessários, para posterior encadernação, catalogação e classificação; Instruir os usuários da biblioteca, na identificação de informações e recursos disponíveis, bem como na maneira correta de utilizar o acervo bibliográfico e

	documental, objetivando facilitar a localização, o manuseio do material e coleta de dados desejados;
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Orientação para conhecimento 3. Responsabilidade e comprometimento 4. Organização / Disciplina 5. Comunicação 6. Orientação para o cliente 7. Relacionamento interpessoal 8. Planejamento 9. Foco em resultados 10. Flexibilidade de horários
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO VI

Cargo	Instrutor de Ensino Superior
Área	Construção Civil
Ocupação	Instrutor
Salário	R\$ 17,21 (hora aula)
Local de Trabalho Cidade	Centro de Formação Profissional José de Moraes Correia Endereço: Av. Capitão Claro, 199 – Centro. Parnaíba
Carga Horária	Até 180 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01+ 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Formação Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, concluído, com Conhecimento Prático em Processos Construtivos ou Formação Superior em Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo Ministério da Educação com Curso Técnico em Edificações com Conhecimentos Práticos em Processos Construtivos. 2. Experiência: 03 meses na área de atuação como docente.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica.
Conhecimentos Específicos	Projetos Arquitetônicos e Complementares com habilidades no uso de Software, Orçamento e Planejamento de Obras e Conhecimento na Prática de Processos Construtivos. Documentação Técnica; Fundamentos de Processos Produtivos; Introdução à Construção de Edifícios; Desenho Técnico de Edificações; Fundamentos de Mecânicas dos Solos; Fundamentos de Topografia; Materiais e Ensaio Tecnológicos; Processos Construtivos; Documentação Técnica e Legalização de Projetos; Projeto Arquitetônico; Projeto de Instalações Elétricas; Projeto de Instalações Hidrosanitárias; Projeto Estrutural; Projeto Executivo; Orçamento de Obras; Planejamento e Gestão da Produção; Projeto de Pesquisa e Inovação.
Descrições das atividades	Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação.

	Ministrar cursos da área da construção civil, tais como: Curso Técnico de Edificações, Pedreiro, construção em alvenaria, carpintaria de forma obra e concreto, armador de ferragem, pintor de obras, dentre outros.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

2.2 Além do salário acima informado o empregado receberá como benefícios o vale alimentação (contrato determinado e indeterminado) e poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde (apenas contrato indeterminado)

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, (item 2.1) que pode ocorrer em turnos estabelecidos para a vaga, de acordo com os horários de cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente;

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei;

2.5. Exige-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, a comprovação do tempo de experiência conforme o quadro constante do item 2.1, experiência profissional, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições iniciam dia 19 de junho e finalizará às 23h 59min do dia 26 de junho de 2023, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I);

3.2. Para realizar as inscrições é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo;

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://skeel.com.br/>, e realizar o cadastro na plataforma conforme instruções a seguir:

- Acesse a plataforma pelo link ou pelo Qrcode no seu computador, celular ou tablete;
- Acesse o painel do candidato;
- Preencha os dados solicitados com **atenção** e inicie o seu cadastro;
- Após preencher os primeiros dados, lembre-se de validar o seu e-mail para continuar preenchendo seu perfil/currículo;
- Na área cadastro você pode fazer o upload (inserção) do seu currículo. Após finalizar o upload, lembre-se de verificar se todas as informações estão corretas;
- Preencha todos os seus dados pessoais com atenção. Se você fez o upload (inserção) do seu currículo verifique se as informações foram preenchidas corretamente;
- Coloque uma foto de boa qualidade e bem iluminada;
- Preencha os dados de contato, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você;
- Preencha suas experiências profissionais da forma mais completa possível;
- Adicione quantas experiências forem necessárias;
- Adicione quantas formações forem necessárias;

- Complete todos os dados referentes à sua escolaridade;
- Adicione quantas atividades forem necessárias;
- Adicione informações relacionadas a atividades complementares. Por exemplo: cursos, palestras, atividades voluntárias, etc.;
- Preencha informações referentes a línguas estrangeiras e seu nível de compreensão;
- Atenção ao definir suas habilidades e qualificações. Serão consideradas as informações para identificar seu perfil para tal vaga selecionada;
- Cite as características que você considera importantes em uma empresa que combina com você;
- Cite vagas ou áreas de interesse;
- Preencha a pretensão salarial apenas para fins de conclusão do cadastro na plataforma. A remuneração referente ao cargo será a descrita no comunicado do processo seletivo, no item 2.1;
- Depois de finalizar o seu cadastro na plataforma Skeel, basta acessar a página de vagas e clicar em candidato, ver vagas disponíveis e visualizar a vaga pretendida;

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas;

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional;
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação;

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.3. Na etapa do cadastro o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF, (formato até 20MB para cada documento), separadamente em cada campo de inserção solicitado pela plataforma de inscrição que serão pré-requisitos para inscrição e pontuados na etapa da análise curricular.

3.4. Os documentos pré-requisitos para inscrição pontuados na análise curricular, listados a seguir para serem **inseridos separadamente** conforme item 3.3 deste comunicado são:

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência se solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (Classificatório);
- Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no anexo VI deste comunicado de processo seletivo.
- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta no anexo VII deste comunicado de processo seletivo.

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.6. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados parcialmente, que não constem e/ou danificados;

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias;

3.8. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira;

3.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.10. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado nos itens 5.4 deste (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.11. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.12. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.13. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

3.14. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos 03 (três) últimos anos;

3.15. Após concluir o seu cadastro na plataforma <https://skeel.com.br/>, realize sua inscrição na vaga, clicando em **candidatar-se para esta vaga**;

- Lembrando que se seu **currículo não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas;
- Certifique-se que sua inscrição foi realizada e que os **documentos foram inseridos corretamente e separadamente para que sua inscrição seja efetivada.**

3.16. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2, 3.3 e 3.15;

3.17. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição;

3.18. O SENAI DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.19. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.20. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma <https://skeel.com.br/> e/ou no site do IEL/PI www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo assim como qualquer retificação que tenha sido necessária, podendo o contratante do Processo Seletivo, o IEL/PI em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no comunicado, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

3.21. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado **inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima e todos os documentos aqui citados solicitados tenham sido enviados corretamente;**

3.23. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.24. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.25. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente acarretando a nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, como todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil ou criminal;

3.26. Candidatos inscritos que por algum motivo **não inserirem todos os documentos comprobatórios** para esta referida fase **terão suas inscrições indeferidas.**

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para o cargo de **Bibliotecário** **haverão apenas as etapas análise curricular e avaliação comportamental** para todos os outros cargos listados neste Comunicado de Processo Seletivo, serão realizadas as seguintes etapas e pontuações:

Quadro 01:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular (Item 5.0)	Classificatória e eliminatória	10 Pontos	100 pontos
2ª Etapa Avaliação Comportamental Entrevista (Item 6.0)	Classificatória	-	100 pontos
3ª Etapa Aula Teste (Item 7.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

4.2 As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma <https://skeel.com.br/> e/ou no site do IEL/PI www.fiepi.com.br/iel, o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

5. Descrição da Etapa – ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. Participarão desta etapa os candidatos inscritos conforme cláusula 3.16 deste Comunicado;

5.2. A etapa da análise curricular é a análise dos documentos e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizada por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos;

5.3. Os candidatos que anexaram corretamente os documentos exigidos para inscrição, **(separadamente por campo de inserção da plataforma)**, seus títulos relacionados no currículo para pontuação desta etapa conforme item 3.3 e 3.4 em PDF com até 20MB para cada documento somente na data de inscrição estabelecida conforme cronograma deste processo seletivo participam desta etapa;

5.3.1 São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 3.5 e **(frente e verso)** (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade **(frente e verso)** conforme item 3.8 (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (classificatório);

5.4. Segue a ordem em que os títulos deverão ser analisados, a quantidade máxima que poderão ser apresentados, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	20	20
Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	15	15
Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.	03 Certificados	05 Pontos cada	15
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas.	03 Certificados	05 Pontos cada	15
Experiência profissional na área.	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato	05 Pontos cada	15
Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	02 Pontos cada	10
Pontuação Total			100

*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

5.5. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

5.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

5.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos deste processo seletivo o desconsiderará;

5.8. Seguirá para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular;

5.9. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.9.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

5.9.2. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

5.10. O resultado da análise curricular será divulgado no site www.fiepi.com.br/iel, na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I);

5.11. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conforme item 3.3 e 3.4 para esta etapa.

6. Descrição da Etapa – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

6.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, segundo quadro 01 do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.9 para casos de empate de pontuação;

6.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e será realizada por uma equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo e/ou gestor ou representante da área responsável pela vaga;

6.3. A avaliação comportamental será na modalidade online através da plataforma escolhida, no tempo máximo de até 40 (quarenta) minutos para cada candidato, onde poderão ser abordados questionamentos relacionados ao perfil do candidato conforme competências descritas no anexo III, exigidas para o cargo;

6.4 A publicação do dia e horário da avaliação comportamental será publicada no site www.fiepi.com.br/iel na página de processo seletivo em andamento conforme cronograma e estará agendado da plataforma da Skeeel;

6.5 Para participar da entrevista o candidato deverá acessar 05 (cinco) minutos de antecedência na área do candidato, no campo entrevista online, localizado no canto esquerdo da plataforma, clicar em verificar seus dispositivos de áudio e vídeo e aguardar alguns minutos até que sua tela abra. Uma mensagem será enviada para que a entrevista se inicie. O candidato terá 05 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado;

6.6 Caso a tela da entrevista não abra no tempo estipulado de tolerância por qualquer falha técnica, o candidato deverá enviar mensagem pelo chat da plataforma, no qual será enviado um link para realização da entrevista por outra opção de plataforma on-line (Exemplo: vídeo chamada whatsapp ou google meet);

6.7 O não comparecimento a esta etapa, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo;

6.8 Caso ocorra intercorrências por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falha de comunicação, congestionamento, bem como outros fatores que impossibilite a realização da entrevista, a Comissão Organizadora do IEL/PI não se responsabilizará ou agendará nova data para esta fase;

6.9. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista, e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

6.10. Serão classificados os candidatos que participarem desta etapa;

6.11. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.11.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

6.11.2. Ter idade mais elevada.

6.12. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

7. Descrição da Etapa – AULA TESTE

7.1. Participarão dessa etapa os candidatos correspondentes aos cargos inscritos neste comunicado, exceto candidatos do cargo de bibliotecário (Quadro 01 Item 4.0);

7.2. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, segundo quadro 01 do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.9 para casos de empate de pontuação;

7.3. A etapa aula teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora;

7.4. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50 pontos;

7.5. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.5.1. Obter maior número de pontos na etapa anterior;

7.5.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

7.5.3. Ter idade mais elevada.

7.6. O tema da aula teste consta especificado neste comunicado (anexo II);

7.7. A aula teste terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca examinadora designada para este fim composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

7.8. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo formulário do anexo IV deste comunicado, antes do início da aula teste, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo;

7.9. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis;

7.10. O calendário da aula teste, no qual constará a data, o horário e o local de realização será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I);

7.11. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema, ou não, após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

7.12. Na aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos) 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	1. 1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos) 2. 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) 3. 3. Interação professor/aluno; (5 pontos) 4. 4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos) 5. 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. 6. Criatividade; (5 pontos) 7. 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) 8. 8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; (10 pontos) 9. 9. Administração do tempo de aula; (5 pontos) 10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos)	70 pontos
	TOTAL		100 pontos

7.13. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecido nos itens 8.4 e 8.5, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

7.14 O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I);

8. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

8.1. O resultado final será a soma das notas das etapas do processo seletivo correspondente ao cargo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados conforme quadro do item 2.1 comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do contratante;

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

9.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12. DOS RECURSOS:

9.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, conforme modelo do formulário (anexo V) não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido solicitados em etapas anteriores como inscrição e análise curricular deste comunicado de processo seletivo;

9.2. Será aceito apenas um único recurso, para cada fase, ou após publicação de retificações, caso haja, observando-se o prazo para tal. Devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir conforme modelo (anexo V);

9.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, conforme o cronograma (anexo I);

9.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere, e no modelo solicitado no formulário do anexo V;

9.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico recursosseletivo@iel-pi.com.br, estando descrito no campo assunto: Interposição de Recurso. Deverá ser enviado no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. As interposições de recurso deverão ser enviadas conforme formulário/modelo que consta no anexo V deste comunicado de processo seletivo. Serão indeferidos sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, em outros formatos que não seja o solicitado do anexo V ou em desacordo com as estipulações aqui descritas;

9.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 12.5;

9.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através do mesmo e-mail informado para envio;

9.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados ao candidato que interpôs assim constituindo-se em única e última instância;

9.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados (Retificação) no site www.fiepi.com.br/iel;

9.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou avaliadores do Processo Seletivo serão indeferidos.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. As admissões/contratações ficarão a critério do Contratante, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

10.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone(s) e e-mail sempre atualizados junto ao contratante;

10.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do contratante, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

10.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 3.4, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição deste comunicado de processo seletivo;

10.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado ;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos sites www.fiepi.com.br/iel e/ou no <https://skeel.com.br/>;

11.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada ao longo ou posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial;

11.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do contratante;

11.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

11.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao representante legal da empresa ou entidade contratante, que homologará, e fará publicar no site do IEL www.fiepi.com.br/iel;

11.6. O presente comunicado de seleção, a critério do contratante, poderá ser cancelado, adiado, interrompido ou revogado, no todo ou em parte além de alterar datas e etapas sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

11.7. O cronograma das atividades deste processo seletivo encontra-se no anexo I deste comunicado;

11.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente com o contratante e o IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo;

11.9. As retificações quando houverem, serão publicadas no site www.fiepi.com.br/iel;

11.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo;

11.11. Os (as) candidatos (as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste comunicado, será considerado desistente, e estarão automaticamente eliminados da seleção;

11.12. A candidatura implicará autorização do (a) candidato (a) ao IEL/PI e ao contratante para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

11.13. A candidatura também implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

11.14. Para esclarecer dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para suporte@skeel.com.br, e relativas ao comunicado ou andamento do processo seletivo a comunicação é exclusivamente pelo e-mail ielteresina@iel-pi.com.br;

11.15. Este Comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 14 de junho de 2023.

Roger Carvalho Correia Jacob
Representante legal da empresa contratante
Diretor Regional do SENAI/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	19/06/2023
Inscrições via WEB	19 a 26/06/2023
1ª Etapa: Análise curricular	27 a 05/07/2023
Resultado parcial	06/07/2023
Interposição de recurso	07 a 10/07/2023
Resultado final	13/07/2023
2ª Etapa: Avaliação Comportamental	14 a 20/07/2023
Resultado parcial	21/07/2023
Interposição de recursos	24 e 25/07/2023
Resultado final	28/07/2023
3ª Etapa: Aula Teste	01/08 a 08/08/2023
Resultado parcial	11/08/2023
Interposição de recurso	14 e 15/08/2023
Resultado final	18/08/2023
Resultado Processo Seletivo	21/08/2023
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	22/08/2023

ANEXO II

TEMA PARA AULA TESTE

CARGO	TEMA
Instrutor de Ensino Superior na área de Alimentos	Tecnologia de Panificação e Confeitaria
Instrutor de Ensino Superior na área de Construção Civil	Fundamentos de Processos Produtivos
Instrutor de Ensino Superior na área de Vestuário	Modelagem e Costura Industrial
Instrutor de Ensino Médio Automotivo na área de Mecânico Motocicleta	Manutenção de sistemas mecânicos de motocicletas.

ANEXO III

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

COMPETÊNCIAS		PONTUAÇÃO
1	Inovação e criatividade	10 pontos
2	Responsabilidade e comprometimento	10 pontos
3	Comunicação	10 pontos
4	Relacionamento interpessoal	10 pontos
5	Foco em resultados	10 pontos
6	Orientação para conhecimento	10 pontos
7	Organização / Disciplina	10 pontos
8	Orientação para o cliente	10 pontos
9	Planejamento	10 pontos
10	Flexibilidade	10 pontos
TOTAL		100 pontos

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DA AULA TESTE

Nome do Candidato	
Tema da Aula teste	
Data	
Duração	
Horário	

OBJE TIVO	CONT EÚDO	METODO LOGIA	RECU RSOS	AVALI AÇÃO	BIBLIOG RAFIA

ANEXO V

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado (a) candidato (a)

Este Formulário assim que preenchido (digitado) deverá ser encaminhado assinado pelo candidato, escaneado em formato PDF (até 20MB) e enviado para o e-mail recursosseletivo@iel-pi.com.br escrevendo no campo “assunto” Interposição de Recurso, no prazo estipulado no comunicado de processo seletivo ao qual se refere.

Recursos interpostos sem conformidade solicitada serão desconsiderados conforme item 12.5 deste Comunicado de Processo Seletivo.

Formulário Interposição de Recursos

1-Número Processo Seletivo

2-Empresa Contratante

3-Cidade

4-Cargo

5-Nome do candidato

6-Etapa do Seletivo a que se refere à interposição de recurso

7-Justificativa da interposição de recurso

8-Solicitação do candidato

9-Outras considerações

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo Nº 001/2023-IEL/SENAI.

Afirmo que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível as sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Local e data

Assinatura

Anexo VII

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA,
TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, _____
_____, Portador(a) do CPF
nº _____ **AUTORIZO** o
IEL/SENAI, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais
para os fins específicos e decorrentes deste edital e que após o término do tratamento dos
dados, estes serão eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação,
estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente
autorização.

Teresina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura